



**Relatório  
de Desempenho dos Contratos de  
PPPs – DCCEs (art. 26, Lei n.º  
9.290/2004)**

**PPP > 2024**  
BAHIA



## Sumário

PARTE I – VISÃO GERAL DO PROGRAMA DE PPP DA BAHIA .....	3
INTRODUÇÃO .....	3
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO.....	5
PARTE II – DETALHAMENTO POR CONTRATO .....	10
CONTRATOS EM EXECUÇÃO.....	12
Emissário Submarino .....	12
Fonte Nova.....	15
Hospital do Subúrbio .....	18
Instituto Couto Maia (ICOM).....	22
Sistema Metroviário de Salvador e Lauro de Freitas .....	26
Diagnóstico por Imagem.....	31
Estrada do Feijão – BA 052.....	34
VLT do Subúrbio.....	37
Ponte Salvador – Ilha de Itaparica.....	40

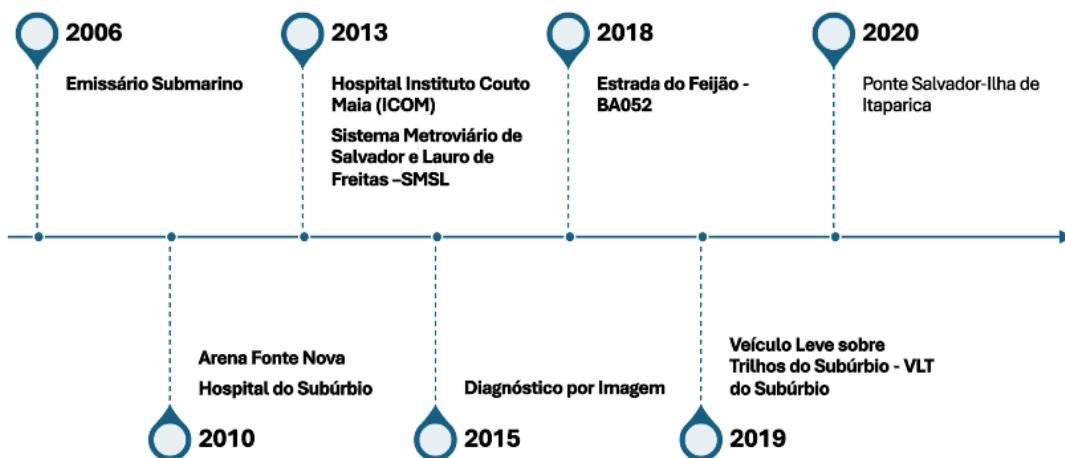


## PARTE

# VISÃO GERAL DO PROGRAMA DE PPP DA BAHIA

## INTRODUÇÃO

O Programa de Parceria Público-Privada (PPP) do Estado da Bahia é uma iniciativa que visa promover a colaboração entre setores público e privado para a implementação e a gestão de projetos de infraestrutura e serviços públicos. Com essa abordagem, o Estado busca otimizar recursos, acelerar o desenvolvimento de projetos e melhorar a qualidade dos serviços oferecidos à população. O programa contempla atualmente **08 Contratos em execução e 01 Contrato extinto**, elencados a seguir:



### Aprovação de Termos Aditivos

Durante o ano de 2024, o CGP deliberou a aprovação de **03 termos aditivos** aos *Contratos em Execução*, resumidos na tabela abaixo.

Contrato	Escopo resumido do Termo Aditivo	Ato do CGP
Contrato de Concessão nº 01/2013 (Metrô)	Aprovado o Termo Aditivo nº 11 ao Contrato de Concessão nº 01/2013, para o Sistema Metroviário de Salvador e Lauro de Freitas, incluindo a migração da energia elétrica para o Mercado Livre e o resarcimento à Concessionária por serviços de integração do Tramo 3 da Linha 1 e estudos do VLT de Cuiabá.	RESOLUÇÃO Nº 04/2024
Contrato de Concessão nº 04/2015 (Diagnóstico por Imagem)	Aprovado o Termo Aditivo nº 07 ao Contrato de Concessão nº 04/2015, para inclusão dos serviços de bioimagem no Hospital Afrânio Peixoto.	RESOLUÇÃO Nº 05/2024
Contrato de Concessão nº 001/2020 (Ponte Salvador-Ilha)	Aprovada a Minuta do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Concessão nº 001/2020, relativamente à Solução Consensual de Controvérsias no âmbito do processo perante o TCE-BA.	RESOLUÇÃO Nº 06/2024



de Itaparica)		
---------------	--	--

### **Outros Assuntos**

Além da aprovação de Termos Aditivos, o CGP deliberou os seguintes encaminhamentos para projetos de PPP do Estado:

Projeto ou Contrato	Escopo resumido	Ato do CGP
Relação Anual de Projetos	Aprovada a relação de projetos de 2024 do Programa PPP Bahia, anteriormente estabelecida conforme o Decreto nº 20.109/2020, e as justificativas.	RESOLUÇÃO Nº 01/2024
Projeto de Ampliação do Sistema Joanes II	Aprovada a exclusão do Projeto de Ampliação do Sistema Joanes do Programa PPP Bahia, cuja proposta preliminar foi aprovada pela Resolução nº05/2016, devido à falta de interesse na continuidade, conforme as justificativas no Processo Administrativo.	RESOLUÇÃO Nº 02/2024
Projeto de Implantação e Gestão da Comunidade de Atendimento Socioeducativo para Adolescentes sentenciados pela prática de ato infracional na cidade de Salvador (CASE),	Aprovada a exclusão do Projeto Santa Helena do Programa PPP Bahia, cuja proposta preliminar foi aprovada pela Resolução nº05/2017, devido à falta de interesse na continuidade, conforme as justificativas no Processo Administrativo.	RESOLUÇÃO Nº 02/2024
Regimento Interno do Conselho Gestor	Aprovada a Proposta de Regimento Interno do Conselho Gestor do Programa PPP Bahia, conforme a Lei nº 9.290/2004.	RESOLUÇÃO Nº 03/2024



## AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A avaliação de desempenho dos contratos é realizada por meio de parâmetros estabelecidos contratualmente, refletidos no quadro de Indicadores de Desempenho, em função da sua capacidade de aferir, de modo permanente e objetivo, o desempenho do ente privado em termos qualitativos e quantitativos, bem como de parâmetros que vinculem o montante da remuneração aos resultados atingidos. Desta forma, a remuneração do contratado será variável, vinculada ao seu desempenho na execução do contrato, conforme metas e padrões de qualidade, e se dará a partir do momento em que o serviço, obra ou empreendimento contratado estiver disponível para utilização, tudo conforme previsões da lei estadual n.º 9.290/2004, notadamente os art. 3º, III, IV, art. 4, XI, art. 8, II, art. 11, §1.

Portanto, a tabela abaixo apresenta a consolidação das avaliações de desempenho dos contratos com base na apuração realizada pelos Verificadores Independentes e/ou Agências Reguladoras devidamente validadas pelas respectivas Secretarias Gestoras titulares dos Contratos de PPP.

**Relatório**  
 de Desempenho PPPs - DCCE's  
**2024**



**Valores apurados conforme relatórios dos Verificadores Independentes e Parecer das Secretarias Gestoras**

<b>Descrição</b>	<b>% da Parcela Variável Máxima Prevista no Contrato</b>	<b>Janeiro</b>		<b>Fevereiro</b>		<b>Março</b>		<b>Abril</b>	
		<b>Nota de Desempenho</b>	<b>% Desconto na Remuneração</b>	<b>Nota de Desempenho</b>	<b>% Desconto na Remuneração</b>	<b>Nota de Desempenho</b>	<b>% Desconto na Remuneração</b>	<b>Nota de Desempenho</b>	<b>% Desconto na Remuneração</b>
<b>De Ente Federado</b>									
Contrato nº 02/2010 - Arena Fonte Nova	14%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%
Contrato nº 30/2010 - Hospital do Subúrbio	21%	98,24% (47ºtrim.) 98,03% (52ºtrim.)	1,75% (47ºtrim.) 1,96% (52ºtrim.)	99,4%	0,60% %	99,4%	0,60% %	99,4%	0,60%
Contrato nº 01/2013 - Metrô Salvador-Lauro de Freitas	20%	9,72	0%	9,72	0%	9,72	0%	9,72	0%
Contrato nº 35/2013 - Instituto Couto Maia	30%	98,93%	1,07%	98,93%	1,07%	98,93%	1,07%	98,37%	1,63%
Contrato nº 04/2015 - Diagnóstico por Imagem	19,80%	100%	0,00%	99,89%	0,11%	99,82%	0,18%	99,69%	0,31%
Contrato nº 01/2018 - Sistema Viário	30%	95,745%	0%	95,745%	0%	95,745%	0%	96,138%	0%
Sistema Rodoviário BA-052 *	Ponte-Travessia	30%	100,0%	0%	100,0%	0%	100,0%	0%	100,0%
Contrato nº 01/2019 - VLT do Subúrbio**	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contrato n.º 01/2020 - Ponte Salvador - Ilha de Itaparica **	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>De Estatais não Dependentes</b>									

Relatório  
de Desempenho PPPs - DCCE's  
**2024**



Contrato n.º 427/2006 - Emissário Submarino	-	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%
---	---	------	----	------	----	------	----	------	----

Descrição	% da Parcela Variável Máxima Prevista no Contrato	Maio		Junho		Julho		Agosto	
		Nota de Desempenho	% Desconto na Remuneração	Nota de Desempenho	% Desconto na Remuneração	Nota de Desempenho	% Desconto na Remuneração	Nota de Desempenho	% Desconto na Remuneração
De Ente Federado									
Contrato nº 02/2010 - Arena Fonte Nova	14%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%
Contrato nº 30/2010 - Hospital do Subúrbio	21%	99,4%	0,60%	99,4%	0,60%	99,4%	0,60%	99,4%	0,60%
Contrato nº 01/2013 - Metrô Salvador-Lauro de Freitas	20%	9,67	0%	9,67	0%	9,67	0%	9,67	0%
Contrato nº 35/2013 - Instituto Couto Maia	30%	98,37%	1,63%	98,37%	1,63%	98,69%	1,31%	98,69%	1,31%
Contrato nº 04/2015 - Diagnóstico por Imagem	19,80%	99,80%	0,20%	99,87%	0,13%	99,68%	0,32%	99,68%	0,32%
Contrato nº 01/2018 - Sistema Viário	30%	96,138%	0%	96,138%	0%	96,237%	0%	96,237%	0%
Sistema Rodoviário BA-052 * - Travessia	30%	100,0%	0%	100,0%	0%	100,0%	0%	100,0%	0%
Contrato nº 01/2019 - VLT do Subúrbio **	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contrato nº 01/2020 - Ponte Salvador - Ilha de Itaparica **	-	-	-	-	-	-	-	-	-
De Estatais não									

Relatório  
de Desempenho PPPs - DCCE's  
**2024**



Dependentes									
Contrato n.º 427/2006 - Emissário Submarino	-	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%

Descrição De Ente Federado		% da Parcela Variável Máxima Prevista no Contrato	Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro	
			Nota de Desempenho	% Descont o na Remuner ação	Nota de Desempe na Remunera ção	% Desconto na Remunera ção	Nota de Desempe na Remunera ção	% Desconto na Remunera ção	Nota de Desempenho	% Descon to na Remun eração
Contrato nº 02/2010 - Arena Fonte Nova		14%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%
Contrato nº 30/2010 - Hospital do Subúrbio		21%	99,4%	0,60%	99,4%	0,60%	100%	0%	100%	0%
Contrato nº 01/2013 - Metrô Salvador-Lauro de Freitas		20%	9,67	0%	9,67	0%	9,67	0%	9,67	0%
Contrato nº 35/2013 - Instituto Couto Maia		30%	98,69%	1,31%	99,07%	0,93%	99,07%	0,93%	99,07%	0,93%
Contrato nº 04/2015 - Diagnóstico por Imagem		19,80%	99,68%	0,32	100%	0%	99,89%	0,11%	99,89%	0,11%
Contrato nº 01/2018 - Sistema Viário	Sistema Ponte Rodoviária BA-052 *	30%	96,237%	0%	99,210%	0%	99,210%	0%	99,210%	0%
Contrato nº 01/2019 - VLT do Subúrbio **										
Contrato nº 01/2020 - Ponte Salvador - Ilha de Itaparica **										

Relatório  
de Desempenho PPPs - DCCE's  
**2024**



De Estatais não Dependentes									
Contrato n.º 427/2006 - Emissário Submarino	-	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%

OBS.: Esta tabela contém o "% Nota de Desempenho" e o "% Desconto na Remuneração" aplicados no pagamento do mês em referência, independente do período de apuração ao qual se refere, o que variará conforme regras contratuais. Os valores foram apurados conforme relatórios dos Verificadores Independentes ou Parecer das Secretarias Gestoras.

\* O Contrato nº 01/2018 prevê duas notas de desempenho, uma para os trechos do Sistema Viário outro para a Ponte-Travessia.

\*\* Os Contratos nº 01/2019 e nº 01/2020 não iniciaram a fase de avaliação do desempenho.



## COMPROMETIMENTO LEGAL RCL

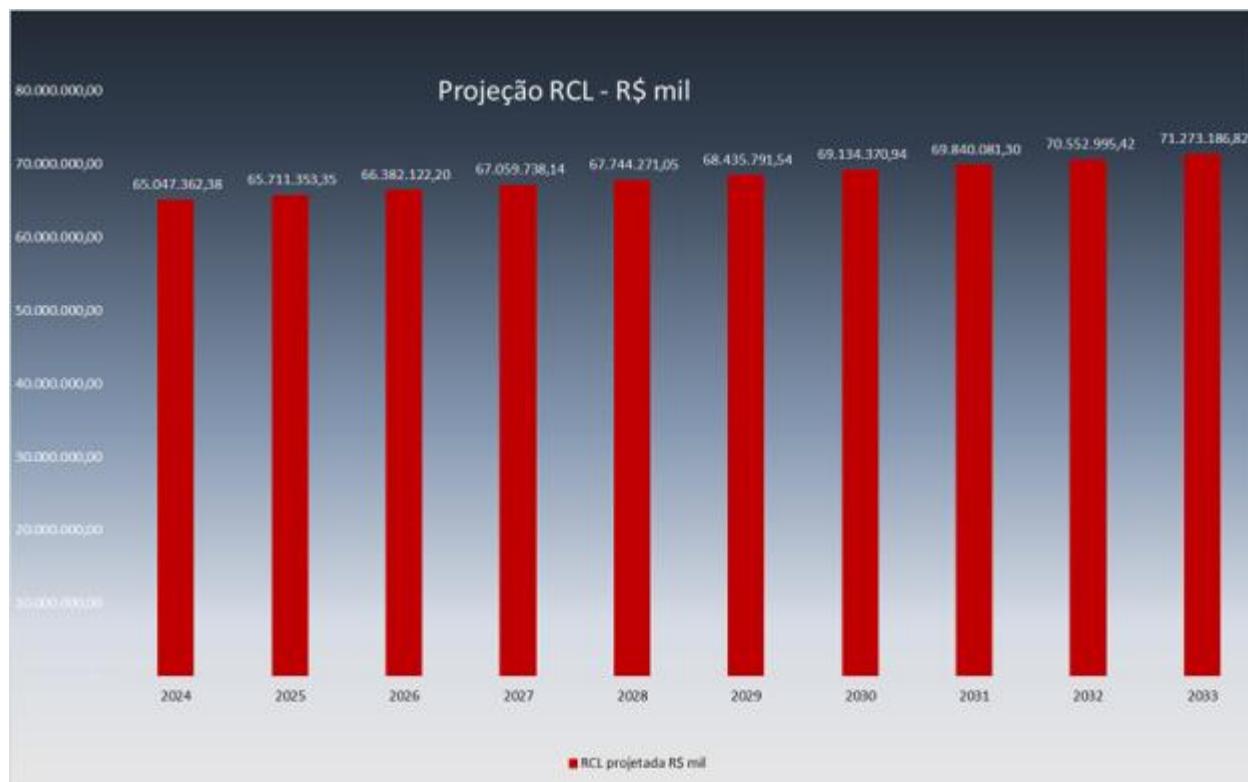
Avaliação do comprometimento do limite dos gastos em relação à receita corrente líquida anual e limites de endividamento fiscal, nos termos da legislação vigente.

Para fins do que preconiza o art. 28 da Lei nº 11.079/2004, o Estado da Bahia respeita o limite legal de 5% da Receita Corrente Líquida - RCL relativo ao comprometimento com despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias já contratadas ou a contratar, tendo afetado com os contratos de PPP vigentes ou em consulta pública, no ano de 2024, apenas 2,18% da RCL.

Cumpre informar que os gastos com PPP e o respectivo comprometimento da RCL são divulgados bimestralmente por meio do DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS do RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA disponível no sitio eletrônico da SEFAZ/BA (<https://www.sefaz.ba.gov.br>).

As informações prestadas estão de acordo com o item 03.13.00 Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas da Parte III - Relatório Resumido de Execução Orçamentária do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF (2024, p.426, 14ª edição).

O MDF (2024) registra ainda que a dívida contratual de PPP (p.504) e as provisões para riscos de contratos de parceria público-privada (p.515) não deverão ser considerados com parte integrante da Dívida Consolidada e que o total de contratações de PPP não devem ser computados para fins de limite de operação de crédito (p.553).





## Comprometimento %RCL



Fonte: Secretaria Executiva de PPP, com base nas despesas com PPP descritas no Anexo 13 do RREO referente ao 6º bimestre de 2024.

\*Excluído os gastos vinculados ao contrato do Emissário Submarino, cujo Poder Concedente é a EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento, empresa estatal não dependente, bem como foram excluídos os gastos com aportes.



## PARTE II – DETALHAMENTO POR CONTRATO

### CONTRATOS EM EXECUÇÃO

#### Emissário Submarino

##### *Resumo do Contrato*

**Contrato**

Nº424/2006 - EMBASA

**Data da assinatura**

27/12/2006

**Data de eficácia**

As cláusulas contratuais não estabelecem data de eficácia.

**Prazo**

18 anos

**Concessionária**

Original: Concessionária Jaguaribe S.A.

Atual: Concessionária BRK Ambiental Jaguaribe S.A.

**Poder Concedente**

Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDUR), tendo como interveniente-anuente a Empresa Baiana de Águas e Saneamento Básico S.A (EMBASA).

**Objeto**

Contratação de empresa para construção e operação do Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe.

**Descrição**

Trata-se da Construção e Operação do Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe, compreendendo:

- Ampliação da Estação Elevatória de Esgotos do Saboeiro, mediante aquisição e instalação de 4 conjuntos moto bombas de 720 CV, sendo uma de reserva (potência total de 2.160 CV), construção de caixa de areia e instalação de grade mecanizada;
- Linha de recalque Saboeiro – ECP, composta de dois trechos, o primeiro com DN = 1000 mm e 850 metros de extensão, em tubos de PRFV, e o segundo com DN = 1200 mm e 568 metros de comprimento, sendo 459 metros em tubos de ferro fundido e 109 metros em tubos de aço carbono soldados;
- Estação de Condicionamento Prévio (ECP) – 1a. etapa, constituída de caixas de areia, peneiras rotativas, sistema de remoção de resíduos sólidos e sistema de remoção e tratamento de odores, com capacidade para tratar uma vazão de esgoto de 3,0 m<sup>3</sup>/s;
- Emissário Terrestre, com DN = 1600 mm, comprimento de 1509 metros, sendo 141 metros em tubos de aço carbono e 1368 metros em túnel;
- Emissário Submarino, com DN = 1600 mm, comprimento de 3648 metros, derrocamento subaquático de 6700 m<sup>3</sup> de rocha e profundidade na descarga de 45 metros.
- As instalações dos canteiros de obras não deverão interferir nas áreas de lazer (quadras poliesportivas da Boca do Rio), nem com as dunas existentes nas proximidades do início do trecho submarino do emissário.

##### **Valor do Contrato**

Originalmente, o valor estimado do Contrato era de R\$ 619.455.000,00. Tal valor é referente ao valor da totalidade das 183 contraprestações mensais a serem pagas à Contratada durante todo o prazo de Concessão, descontado até a data de assinatura do contrato pela taxa interna



de retorno do projeto apresentada na proposta econômica do licitante vencedor.

#### Situação Atual da Concessão

Em execução.

### **Financeiro**

#### Situação atual

Vide item Parcerias Público-Privadas contratadas pelo Estado, da seção 4.5. Gestão Fiscal, das DCCEs.

#### Receitas extraordinárias

Não se aplica.

#### Ativos de Propriedade do Estado

Não se aplica. Empresa estatal não dependente.

#### Passivos contingentes

Não se aplica. Empresa estatal não dependente.

### **Garantias ofertadas pela Concessionária**

<b>Tipo</b>	<b>Instituição</b>	<b>Vigência</b>	<b>Valor</b>	<b>Avaliação</b>
Seguro Garantia	BMG Seguros	01/04/2024 a 01/04/2025	R\$4.875.275,43	Em conformidade com o Contrato.

### **Seguros ofertados pela Concessionária**

Não se aplica



## **Termos Aditivos assinados**

#	Descrição	Data de Assinatura
1º	Termo Aditivo (Nº 085/2007) – Suspende a execução do contrato pelo prazo de 120 dias, com dilação dos cronogramas vinculados ao contrato pelo mesmo prazo.	01/03/2007
2º	Termo Aditivo (Nº 238/2007) – Suspende a execução do contrato pelo prazo de 90 dias, com dilação dos cronogramas vinculados ao contrato pelo mesmo prazo.	29/06/2007
3º	Termo Aditivo (Nº 310/2007) – Suspende a execução do contrato pelo prazo de 60 dias, com dilação dos cronogramas vinculados ao contrato pelo mesmo prazo.	28/09/2007
4º	Termo Aditivo (Nº 331/2007) – Modifica especificações do objeto contratado para obter melhor adequação técnica a seus objetivos e diminuir custos; diminui a remuneração da contratada em proveito da Contratante e dá outras providências.	03/12/2007
5º	Termo Aditivo (S/Nº) – Transferência do controle societário da Concessionária Jaguaribe S.A para a Foz do Jaguaribe S.A e regulação dos direitos e das obrigações derivadas.	Documento sem data
6º	Termo Aditivo (Nº 316/2010) – Prorroga o prazo de execução das Obras do Sistema de Disposição Oceânica (SDO) do Jaguaribe (com dilação dos cronogramas vinculados ao contrato pelo mesmo prazo)	24/05/2010



## Fonte Nova

### ***Resumo do Contrato***

#### **Contrato**

02/2010 - SETRE

#### **Data da assinatura**

21/01/2010

#### **Data de eficácia**

21/06/2010 (Liberação do empréstimo da Desenbahia para serviços preliminares)

#### **Prazo**

18 anos, contados da Data da Eficácia. Prazo original: 35 anos.

#### **Concessionária**

Fonte Nova Negócios e Participações S.A - FNP

#### **Poder Concedente**

Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte do Estado da Bahia (SETRE)

#### **Objeto**

Contratação, em regime de PPP, na modalidade Concessão Administrativa, do serviço de Operação do Estádio Arena Fonte Nova, precedido da Reconstrução das Obras do Estádio.

#### **Descrição**

Concessão administrativa do serviço, o qual deverá ser prestado mediante disponibilidade da infraestrutura do Estádio Fonte Nova, visando ao oferecimento contínuo e adequado à sociedade e aos Usuários de uma infraestrutura de Arena Multiuso.

#### **Valor do Contrato**

Originalmente, o valor estimado do Contrato era de R\$ 591.711.185,00 (quinhentos e noventa e um milhões, setecentos e onze mil, cento e oitenta e cinco reais) referente ao valor nominal da soma de todas as Contraprestações Mensais Base devidas ao longo da vigência da Concessão.

#### **Situação Atual da Concessão**

Em execução.

## ***Financeiro***

### **Situação atual**

Vide item Parcerias Público-Privadas contratadas pelo Estado, da seção 4.5. Gestão Fiscal, das DCCEs.

### **Receitas extraordinárias**

Não se aplica.

### **Ativos de Propriedade do Estado**

Vide item Ativos das Sociedades de Propósito Específico (SPE) – Parcerias Público-Privadas – PPP, da seção 5.1.6 Balanço Patrimonial, das DCCEs.

### **Passivos contingentes**

Vide item Relatório Resumido de Execução Orçamentária, dos Anexos 02 – Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.



### ***Garantia Pública***

Cumpre-se o mecanismo de pagamento através de recursos apartados do Fundo de Participação dos Estados – FPE, nos termos da Lei nº 11.477 de 01/07/2009, com base no contrato de nomeação de agente de pagamento e administração de contas.

Não há garantias prestadas pelo Fundo Garantidor Baiano de Parcerias - FGBP.

### ***Garantias ofertadas pela Concessionária***

<b>Tipo</b>	<b>Instituição</b>	<b>Vigência</b>	<b>Valor</b>	<b>Avaliação</b>
SEGURO GARANTIA	FATOR	De 25/07/2024 a 25/07/2025	R\$ 14.869.999,01	Em conformidade

Fonte: Setre.

### ***Seguros ofertados pela Concessionária***

<b>Tipo</b>	<b>Instituição</b>	<b>Vigência</b>	<b>Avaliação</b>
SEGURO - RISCOS OPERACIONAIS	CHUBB SEGUROS BRASIL S.A.	De 18/09/2024 a 18/03/2026	Em conformidade
SEGURO RESPONSABILIDADE CIVIL GERAL	HDI GLOBAL SEGUROS S. A.	De 18/03/2024 a 18/03/2025	Em conformidade

Fonte: Setre.

### ***Atos do Conselho Gestor***

<b>Ano</b>	<b>Instrumento</b>	<b>Deliberação</b>
2009	Homologação n.º 01/2009 de 14/10/2009.	Aprovação Proposta Preliminar e Inclusão no Programa de PPP
2009	Resolução n.º 01/2009, de 14/10/2009.	Aprova Projeto e deflagra fase externa da licitação.
2010	Resolução n.º 01/2010, de 11/01/2010.	Altera o Anexo 4 do Contrato.
2010	Resolução n.º 02/2010 de 16/06/2010.	Termo Aditivo nº 1.
2011	Resolução n.º 01/2011 de 07/07/2011.	Termo Aditivo nº 2.
2012	Resolução n.º 03/2012 de 15/06/2012.	Termo Aditivo nº 3.
2012	Resolução n.º 08/2012 de 28/12/2012.	Termo Aditivo nº 4.
2014	Resolução n.º 02/2014 de 03/10/2014.	Homologa o "ad referendum" ref. ao Termo Aditivo nº 4.
2021	Resolução n.º 09/2021 de 27/10/2021.	Termo Aditivo nº 5.
2023	Resolução n.º 02/2023 de 21/04/2023.	Termo Aditivo nº 6.



## Termos Aditivos assinados

#	Descrição	Data da assinatura
1	Alteração da redação de cláusulas originárias do instrumento de PPP, merecendo destaque, em especial, a concessão da "eficácia parcial", que permitiu a execução de serviços preliminares de demolição e terraplenagem, até a regularização da linha de financiamento do BNDES.	21/06/2010
2	Redução do valor nominal da contraprestação pública mensal apresentada na licitação pelo consórcio, considerando os ganhos econômicos em favor do Estado oriundos da inclusão do projeto Fonte Nova na linha de financiamento do BNDES (Procopa Arenas).	04/07/2011
3	Adequar o projeto Fonte Nova aos benefícios tributários derivados do Programa RECOPA. Por meio do aludido aditivo, a partir da edição de atos regulamentares do Governo Federal que dessem eficácia ao Programa, haveria um encontro de contas para aferir possíveis reduções de contraprestação pública em favor do Estado.	03/07/2012
4	Incorporação dos custos decorrentes de novos projetos e/ou intervenções físicas na arena, a fim de que a mesma fosse adequada ao 5º Caderno de Encargos da FIFA – 4º Termo Aditivo.	28/12/2012
5	<p>a. Alteração da regra de compartilhamento de risco de demanda, prevendo que as Receitas Operacionais Líquidas auferidas pela Concessionária serão compartilhadas anualmente com o Poder Concedente na proporção de 90% (noventa por cento) para a Concessionária e 10% (dez por cento) para o Poder Concedente, conforme cláusula 3.3.3 do Termo Aditivo.</p> <p>b. Alteração do valor da Contraprestação Mensal prevista para o ano de 2021 de R\$ 15,199 milhões de reais (valor anual de 183 milhões) se reduz para R\$ 9,052 milhões de reais (valor anual de R\$ 108,622 milhões).</p> <p>c. Pagamento de antecipação de Contraprestação no montante de R\$ 196.851.415,97 em 2021, liquidando parcialmente o financiamento e refinanciando o número de parcelas de 180 para 78 parcelas, com valores reduzidos.</p> <p>d. Alteração do prazo de vigência do Contrato de 25 anos foi reduzida para aproximadamente 18 anos, resultando em uma diminuição da Contraprestação Pública, gerando uma economia estimada em torno de R\$ 411 milhões ao longo do contrato e em torno de R\$ 265 milhões em Valor Presente Líquido;</p> <p>e Pagamento do valor da peritagem e glosa.</p>	28/10/2021
6	Serviços de remoção das cadeiras.	12/05/2023



## Hospital do Subúrbio

### **Resumo do Contrato**

#### **Contrato**

30/2010 - SESAB

#### **Data da assinatura**

28/05/2010

#### **Data de eficácia**

20/07/2010

#### **Prazo**

20 anos. Prazo original: 10 anos.

#### **Concessionária**

PRODAL SAÚDE S.A.

#### **Poder Concedente**

Secretaria de Saúde (SESAB)

#### **Objeto**

Gestão e Operação do Hospital do Subúrbio.

#### **Descrição**

O Hospital do Subúrbio (HS) é a primeira unidade hospitalar pública do Brasil a funcionar por meio de Parceria Público-Privada, destacando-se pela atuação pioneira em seu modelo de gestão e pela qualidade da assistência prestada à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS). É um hospital geral público estadual, de gestão privada, com perfil de urgência e emergência para pacientes adultos e pediátricos. Está localizado no bairro de Periperi, em Salvador (Bahia), na região do Subúrbio Ferroviário, um dos doze distritos sanitários da capital baiana.

O Hospital do Subúrbio vem contribuindo para o fortalecimento da rede de serviço de saúde do município de Salvador, vez que orienta que os casos mais simples sejam atendidos nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) e nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs), atuando de acordo com a sua classificação de risco. O hospital recebe pacientes provindos de outras localidades, tais como entorno do subúrbio ferroviário (aproximadamente 1 milhão de habitantes), demais bairros da cidade de Salvador, bem como de diversos municípios do Estado da Bahia, oferecendo atendimento de urgência e emergência de alta e média complexidade. A parceria público-privada representa um importante modelo alternativo de gestão, principalmente para a qualificação da gestão hospitalar, pela possibilidade de incluir os padrões de eficiência, transparência, agilidade de processos e otimização dos recursos, tão essenciais para o quesito saúde.

A Renovação do Contrato previu a implementação do novo perfil assistencial do Hospital do Subúrbio, que se dará em duas fases, assim distribuídas: (i) Fase 1: será implementada em até 30 dias após a assinatura do Termo Aditivo, devendo o Hospital do Subúrbio funcionar com 269 leitos e (ii) Fase 2: será implementada em até 180 dias após a assinatura do Termo Aditivo, devendo o Hospital do Subúrbio funcionar com 313 leitos. Atualmente, o Hospital do Subúrbio se encontra em operação da Fase 2.

#### **Valor do Contrato**

O valor atual estimado do Contrato, referente ao somatório das receitas totais projetadas até o final da Concessão (20 de julho de 2030), é de R\$ 4.491.758.426,23.

#### **Situação Atual da Concessão**

Em execução.



## **Financeiro**

### **Situação atual**

Vide item Parcerias Público-Privadas contratadas pelo Estado, da seção 4.5. Gestão Fiscal, das DCCEs.

### **Receitas extraordinárias**

Não se aplica.

### **Ativos de Propriedade do Estado**

Vide item Ativos das Sociedades de Propósito Específico (SPE) – Parcerias Público-Privadas – PPP, da seção 5.1.6 Balanço Patrimonial, das DCCEs.

### **Passivos contingentes**

Vide item Relatório Resumido de Execução Orçamentária, dos Anexos 02 – Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

## **Garantia Pública**

Cumpre-se o mecanismo de pagamento através de recursos apartados do Fundo de Participação dos Estados-FPE, nos termos da Lei nº 11.477 de 01/07/2009, com base no contrato de nomeação de agente de pagamento e administração de contas.

Não há garantias prestadas pelo Fundo Garantidor Baiano de Parcerias - FGBP.

## **Garantias ofertadas pela Concessionária**

<b>Tipo</b>	<b>Instituição</b>	<b>Vigência</b>	<b>Valor</b>	<b>Avaliação</b>
Seguro Garantia De execução do Contrato	EZZE SEGUROS	29/10/2024 a 29/10/2025	R\$ 44.322.235,39	Conforme informado no relatório do Verificador Independente, foi realizado o recálculo do valor do contrato reajustado, conforme IRPC, e o VI verificou que a importância segurada é superior em R\$ 579,54 ao valor da garantia de execução.

Fonte: SESAB.

## **Seguros ofertados pela Concessionária**

<b>Tipo</b>	<b>Instituição</b>	<b>Vigência</b>	<b>Avaliação</b>
Riscos Operacionais e Nomeados	SHUBB	11/07/2024 a 11/07/2025	A Concessionária procedeu com a entrega da apólice do seguro conforme previsto contratualmente, que se encontra vigente.
Seguro do Casco e de Responsabilidade Civil do Motorista do Veículo 1 - placa RCZ8E31	Porto Seguro Auto	19/07/2024 a 19/07/2025	A Concessionária procedeu com a entrega da apólice do seguro previsto contratualmente, que se encontra vigente.
Responsabilidade Civil Geral	AXA Seguros S.A	14/09/2024 a 14/09/2025	A Concessionária procedeu com a entrega da apólice do seguro previsto contratualmente, que se encontra vigente.
Seguro do Casco e de Responsabilidade Civil do Motorista do	Porto Seguro Auto	09/10/2024 a 09/10/2025	A Concessionária procedeu com a entrega da apólice do seguro previsto contratualmente, que se encontra vigente.



Veículo 2 - placa SKG 5152		
----------------------------	--	--

Fonte: SESAB.

## Atos do Conselho Gestor

Ano	Instrumento	Deliberação
2009	Homologação nº 002/09, de 14/10/2009.	Aprovação Proposta Preliminar e Inclusão no Programa de PPP.
2009	Resolução nº 02/09, de 03/12/2009.	Aprova Projeto.
2010	Resolução nº 03/10, de 18/08/2010.	Termo Aditivo nº 1.
2011	Resolução nº 02/11, de 24/10/2011.	Recomposição.
2012	Resolução nº 01/12, de 29/02/2012.	Termo Aditivo nº 2.
2012	Resolução nº 01/12, de 29/02/2012.	Recomposição.
2012	Resolução nº 02/12, de 23/03/2012.	Termo Aditivo nº 3.
2012	Resolução nº 07/12, de 28/12/2012.	Recomposição-Aprova
2013	Resolução nº 03/13, de 03/12/2013.	Termo Aditivo nº 4.
2014	Resolução nº 02/14, de 03/10/2014.	Recomposição-Homologação.
2017,2018,2019	Resolução nº 02/17, de 25/07/2017; Resolução nº 01/18 de 31/01/2018; Resolução nº 05/18 de 04/10/2018 e Resolução nº 02/19 de 15/06/2019.	Termo Aditivo nº 5.
2020	Resolução nº 09/20, de 17/07/2020.	Termo Aditivo nº 6.
2021	Resolução nº 05/21, de 19/07/2021.	Termo Aditivo nº 7.
2021	Resolução nº 13/2021, de 26/11/2021.	Termo Aditivo nº 8.
2021	Resolução nº 14/21, de 27/12/2021.	Termo Aditivo nº 9.
2022	Resolução nº 01/22, de 27/06/2022.	Termo Aditivo nº 10.
2023	Resolução nº 01/23, de 19/01/2023.	Termo Aditivo nº 11.
2023	Resolução nº 04/23, de 26/06/2022.	Termo Aditivo nº 12.
2023	Resolução nº 07/23, de 27/12/2023.	Termo Aditivo nº 13.
2023	Resolução nº 08/23, de 27/12/2023.	Termo Aditivo nº 14.

## Termos Aditivos assinados

#	Descrição	Data da assinatura
1	Inclusão da cláusula de dotação orçamentária e alteração do Anexo 08 do Contrato.	20/08/2010
2	Revisão do Anexo 04 – Cálculo da Contraprestação Mensal Efetiva, modificação das fichas dos Indicadores, Apêndice 2 e revisão da lista dos bens reversíveis, Anexo 09.	16/01/2012
3	Alteração das Cláusula 9.1 e 9.3 do Contrato, referentes a prestação de informações. Revisão do Anexo 03, prestação do serviço, no qual foram suprimidos os leitos das unidades semi-intensivas e incluído leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto, leitos de unidade de internação e ainda leitos de internação domiciliar. Modificações dos Anexos 2, 3 e 4 e inclusão ao Contrato do Anexo 10.	14/03/2012



4	Tornar nula a Cláusula 2.8 do Termo Aditivo nº 03.	18/12/2013
5	Retirada dos serviços de hemodinâmica do escopo da Concessão.	30/01/2020
6	Prorrogação emergencial do Contrato até 20/07/2021 e ajuste do perfil assistencial por conta do cenário pandêmico da COVID 19. Por meio deste aditivo a "porta" do HS foi fechada, suprimindo-se da contraprestação os valores relativos aos atendimentos de urgência/emergência por demanda espontânea.	23/07/2020
7	Prorrogação Emergencial da Concessão, até 31/12/2021, alteração dos Indicadores Quantitativos e de Desempenho, retorno do escopo da emergência ao Contrato, no percentual de 25%. Indenização referente a novos Investimentos (Subestação Elétrica).	20/07/2021
8	Reequilíbrio correspondente ao funcionamento parcial dos serviços de emergência no Hospital do Subúrbio no período compreendido entre maio/2020 a julho/2021 e reequilíbrio correspondente a atualização dos custos de materiais e medicamentos dos leitos voltados ao atendimento da COVID-19, incluídos no escopo do Contrato, para o período de junho/2020 a julho/2021.	26/11/2021
9	Prorrogação emergencial do Contrato até o dia 30/06/2022.	30/12/2021
10	Prorrogação emergencial do Contrato até 30/06/2023 e exclusão do escopo da Concessão das obrigações relacionadas à prestação do serviço de Assistência Domiciliar, composto por 60 leitos de Internação Domiciliar (ID).	29/12/2022
11	Reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato e compensação de débitos e créditos entre a Concessionária e o Poder Concedente.	27/02/2023
12	Renovação do Contrato 030/2010.	29/06/2023
13	Supressão dos 48 leitos de UTI Adulto, dedicados exclusivamente a pacientes com COVID-19, reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, devido ao aumento da demanda espontânea no serviço de emergência, ocorrida no período entre janeiro/2022 e junho/2023, bem como adequação dos indicadores: Diárias UTI COVID e Taxa de Atendimento aos Usuários Encaminhados pelo Complexo Regulador para o período de 14/06/2022 a 30/06/2023, conforme aprovação em reunião do Conselho Gestor de PPP, sessão realizada 27/12/2023.	25/01/2025
14	Realização de obras voltadas à implementação de 10 leitos de UTI neurológica, 34 leitos de enfermaria neurológica e reforma do setor da emergência do Hospital do Subúrbio.	16/01/2024



## Instituto Couto Maia (ICOM)

### **Resumo do Contrato**

#### **Contrato**

35/2013/SESAB

#### **Data da assinatura**

07/05/2013

#### **Data de eficácia**

01/08/2017

#### **Prazo**

20 anos de operação (como o início da operação foi em 09/07/2018, o término do Contrato será em 08/07/2038)

#### **Concessionária**

Couto Maia Construções e Serviços Não Clínicos S/A

#### **Poder Concedente**

Secretaria de Saúde (SESAB)

#### **Objeto**

Concessão de Serviços Não Assistenciais precedida da construção da Unidade Hospitalar, Instituto Couto Maia (ICOM)

#### **Descrição**

O Instituto Couto Maia é maior e mais moderno hospital especializado em doenças infectocontagiosas do Brasil. Atualmente existem 130 leitos, sendo 30 de UTI, e há também ambulatórios de infecção geral, HIV e neuroinfecção.

A unidade oferta atendimento de urgência e emergência, ambulatório especializado, um Centro de Referência para Imunobiológicos Especiais (Crie), uma agência transfusional, além dos serviços de reabilitação e de logística. A Unidade oferece pronto-atendimento 24 horas para pacientes referenciados e regulados no Sistema Único de Saúde (SUS). O serviço de internação atende homens, mulheres e crianças, 60% deles portadores do vírus HIV, e a unidade permite que eles recebam todo o suporte para o controle da doença.

A Unidade Hospitalar foi integralmente construída pela Concessionária e encontra-se em pleno funcionamento desde julho de 2018.

#### **Valor do Contrato**

O valor atualizado do Contrato é de R\$ 1.463.297.758,55, em dezembro de 2024, correspondente ao somatório das receitas totais projetadas provenientes da operação da Concessão.

#### **Situação Atual da Concessão**

Em execução.

## **Financeiro**

#### **Situação atual**

Vide item Parcerias Público-Privadas contratadas pelo Estado, da seção 4.5. Gestão Fiscal, das DCCEs.

#### **Receitas extraordinárias**

Não se aplica.

#### **Ativos de Propriedade do Estado**

Vide item Ativos das Sociedades de Propósito Específico (SPE) – Parcerias Público-Privadas – PPP, da seção 5.1.6 Balanço Patrimonial, das DCCEs



## Passivos contingentes

Vide item Relatório Resumido de Execução Orçamentária, dos Anexos 02 – Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

### **Garantia Pública**

Cumpre-se o mecanismo de pagamento através de recursos apartados do Fundo de Participação dos Estados-FPE, nos termos da Lei nº 11.477 de 01/07/2009, com base no contrato de nomeação de agente de pagamento e administração de contas.

Não há garantias prestadas pelo Fundo Garantidor Baiano de Parcerias - FGBP.

### **Garantias ofertadas pela Concessionária**

<b>Tipo</b>	<b>Instituição</b>	<b>Vigência</b>	<b>Valor</b>	<b>Avaliação</b>
SEGURO GARANTIA	Pottencial Seguradora	De 26/05/2024 a 25/05/2025	R\$ 20.000.000,00	Para o período de vigência da apólice em análise, o valor estipulado contratualmente da Garantia da Execução do Contrato é de R\$10.000.000,00 (base: jan/2013). Este valor atualizado pelo IRCP/2024 possui limite máximo de garantia de R\$ 20.000.000,00 e equivale ao valor mínimo estipulado em Contrato para os demais anos do prazo da Concessão.

Fonte: SESAB.

### **Seguros ofertados pela Concessionária**

<b>Tipo</b>	<b>Instituição</b>	<b>Vigência</b>	<b>Avaliação</b>
Seguro Riscos Nomeados e Operacionais e Responsabilidade Civil	CHUBB SEGUROS BRASIL S.A.	De 06/07/2024 a 06/07/2025	A Concessionária procedeu com a entrega da apólice do seguro conforme previsto contratualmente, que se encontra vigente.
Seguro de cascos da frota de veículos (Ambulâncias)	Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais	De 08/06/2024 a 08/06/2025.	A Concessionária procedeu com a entrega da apólice do seguro conforme previsto contratualmente, que se encontra vigente.
Seguro de cascos da frota de veículos (veículos)	Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais	De 26/04/2024 a 26/04/2025	A Concessionária procedeu com a entrega da apólice do seguro conforme previsto contratualmente, que se encontra vigente.

Fonte: SESAB.

## **Atos do Conselho Gestor**

<b>Ano</b>	<b>Instrumento</b>	<b>Deliberação</b>
2012	Resolução n.º 01/2012 de 13/02/2012.	Aprovação Proposta Preliminar e Inclusão no



Programa de PPP		
2012	Resolução n.º 05/2012, de 23/10/2012.	Aprova Projeto e deflagra fase externa da licitação.
2012	Resolução n.º 06/2012 de 18/12/2012.	Aprova edital definitivo de licitação.
2014	Resolução n.º 01/2014 de 31/07/2014.	Termo Aditivo nº 1.
2016	Resolução n.º 01/2016 de 22/06/2016.	Termo Aditivo nº 2.
2017	Resolução n.º 05/2016 de 05/01/2017.	Termo Aditivo nº 3.
2018	Resolução n.º 05/2018 de 04/10/2018.	Termo Aditivo nº 4.
2020	Resolução n.º 10/2020 de 30/07/2020.	Termo Aditivo nº 5.
2021	Resolução n.º 04/2021 de 29/05/2021.	Termo Aditivo nº 6.
2021	Resolução n.º 07/2021 de 01/09/2021.	Termo Aditivo nº 7.
2021	Resolução n.º 08/2021 de 05/10/2021.	Termo Aditivo nº 8.
2022	Resolução n.º 02/2022 de 21/09/2022.	Termo Aditivo nº 9.
2022	Resolução n.º 03/2022 de 21/09/2022.	Termo Aditivo nº 10.
2022	Resolução n.º 07/2022 de 27/12/2022.	Termo Aditivo nº 11.
2023	Resolução n.º 06/2023 de 24/11/2023.	Termo Aditivo nº 12.
2023	Resolução nº 09 27/12/2023	Termo Aditivo nº 13.

## Termos Aditivos assinados

#	Descrição	Data da assinatura
1	<b>Termo Aditivo n.º 1</b> - Alteração do prazo de realização dos investimentos e de atividades pré-operacionais previsto no Contrato para o período de 1 ano e 4 meses, a partir da data da primeira liberação dos recursos do financiamento do Contrato.	01/09/2014
2	<b>Termo Aditivo n.º 2</b> - Alteração da composição societária da Concessionária.	18/07/2016
3	<b>Termo Aditivo n.º 3</b> - Readequação do programa de necessidades da Unidade Hospitalar, alterando o quantitativo de leitos de 155 (cento e cinquenta e cinco) para 120 (cento e vinte) leitos, bem como de ambientes hospitalares e, por conseguinte, de área a ser construída.	06/02/2017
4	<b>Termo Aditivo n.º 4</b> - Alteração do Cronograma de Transferência e Ativação de Leitos e Serviços, de forma que a ativação dos 120 (cento e vinte) leitos previstos no Contrato se desse de forma plena desde o primeiro trimestre de operação da Unidade Hospitalar.	05/10/2018
5	<b>Termo Aditivo n.º 5</b> - Dispõe sobre as medidas temporárias para enfrentamento da COVID, com vigência de 30/07/2020 a 31/05/2021. A capacidade instalada do ICOM passou de 120 para 161 leitos, dispondo de 91 leitos de terapia intensiva (UTI) e 70 leitos de enfermaria.	30/07/2020
6	<b>Termo Aditivo n.º 6</b> - Prorrogação do 5º TA - COVID até agosto /2021.	31/05/2021
7	<b>Termo Aditivo n.º 7</b> - Prorrogação do 6º TA - COVID até setembro/2021.	01/09/2021
8	<b>Termo Aditivo n.º 8</b> - Alteração das obrigações contratuais decorrentes de novos investimentos e serviços (redução e nova distribuição de leitos) vigência: 01/10/21 a 30/11/2021.	30/09/2021
9	<b>Termo Aditivo n.º 9</b> - Alteração das obrigações contratuais decorrentes de novos investimentos e serviços (redução e nova distribuição de leitos) vigência: 01/12/21 até 30/12/2022.	23/09/2022
10	<b>Termo Aditivo n.º 10</b> - Alteração de escopo para fins de recomposição econômico-financeira do Contrato, em decorrência das seguintes alterações realizadas: • Alteração da matriz energética: substituição de parte da energia elétrica por	23/09/2022



	gás natural; • Aumento de escopo pelo acréscimo de investimentos e serviços no setor da bioimagem; • Aumento de escopo pelo acréscimo de área construída; • Aumento de escopo pelo acréscimo da área de estacionamento; • Aumento de escopo pela construção da interligação de tubulação de água entre o ICOM e a rede da Embasa (Extramuros Embasa).	
11	<b>Termo Aditivo n.º 11</b> - Prorrogação das alterações contratuais estabelecidas por meio do 9º Termo Aditivo com vigência até 30/06/2023.	30/12/2022
12	<b>Termo Aditivo n.º 12</b> - Alteração da composição societária da Concessionária.	05/12/2023
13	<b>Termo Aditivo nº 13</b> – Alteração das obrigações contratuais decorrentes de novos investimentos e serviços (nova distribuição de leitos e manutenção dos 130 leitos até dezembro/23).	16/01/2023



## Sistema Metroviário de Salvador e Lauro de Freitas

### **Resumo do Contrato**

#### **Contrato**

01/2013 SEDUR/CTB

#### **Data da assinatura**

15/10/2013

#### **Data de eficácia**

15/10/2013

#### **Prazo**

30 anos

#### **Concessionária**

Companhia do Metrô da Bahia S.A. ("CCR Metrô Bahia")

#### **Poder Concedente**

Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDUR)

#### **Objeto**

Delegação, por meio de parceria público-privada na modalidade de concessão patrocinada, da implantação e operação do Sistema Metroviário de Salvador e Lauro de Freitas (SMSL).

#### **Descrição**

- Duas linhas, totalizando 38 km de extensão;
- 400 mil passageiros/dia;
- 40 trens;
- 20 estações e 10 terminais de ônibus integrados;
- Encontra-se na fase de operação plena até a estação de Águas Clara/Cajazeiras.



Fonte:[CCR Metrô Bahia](#)

#### **Valor do Contrato**

Originalmente, o valor estimado do Contrato era de R\$ 5.783.444.119,85 referente ao valor nominal total estimado de pagamentos a serem realizados pelo Concedente a título de Contraprestação Anual Máxima e de Aporte de Recursos, durante todo o prazo da Concessão.



A Concessionária é remunerada por meio da percepção de Tarifa de Remuneração, Contraprestação Efetiva paga pelo Concedente, Aporte de Recursos e Receitas Extraordinárias, vide cláusula 23.2 do Contrato de Concessão nº 01/2013.

### Situação Atual da Concessão

Em execução.

### **Financeiro**

#### Situação atual

Vide item Parcerias Público-Privadas contratadas pelo Estado, da seção 4.5. Gestão Fiscal, das DCCEs.

#### Receitas extraordinárias

Descrição da receita	2023/2024	
	% sobre Receita Total	Valor da Receita Adicional
RECEITA EXTRAORDINÁRIA OUT/2023 - MAR/2024	5%	R\$ 448.877,60
RECEITA EXTRAORDINÁRIA ABR/2024 - SET/2024	5%	R\$ 447.084,22 <sup>1</sup>
RECEITA EXTRAORDINÁRIA OUT/2024 - MAR/2025	5%	em apuração

Fonte: SEDUR.

- O valor apontado é o apurado pelo Concessionária que poderá ser revisado na análise do Verificador Independente.

#### Ativos de Propriedade do Estado

Vide item Ativos das Sociedades de Propósito Específico (SPE) – Parcerias Público-Privadas – PPP, da seção 5.1.6 Balanço Patrimonial, das DCCEs.

#### Passivos contingentes

Vide item Relatório Resumido de Execução Orçamentária, dos Anexos 02 – Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

### **Garantia Pública**

Cumpre-se o mecanismo de pagamento através de recursos apartados do Fundo de Participação dos Estados-FPE, nos termos da Lei nº 11.477 de 01/07/2009, com base no contrato de nomeação de agente de pagamento e administração de contas.

Há garantias prestadas pelo Fundo Garantidor Baiano de Parcerias – FGBP, com saldo mínimo correspondente a 6(seis) Contraprestações Mensais Máximas.

### **Garantias ofertadas pela Concessionária**

Tipo	Instituição	Vigência	Valor	Avaliação



SEGURO GARANTIA	KOVR Seguradora S.A.	01/03/2024 a 01/03/2025	R\$ 105.498.067,96	Atualização do valor da Garantia de Execução do Contrato já nos termos das subcláusulas 8.4. e 8.4.1. do Termo Aditivo nº 10.
-----------------	----------------------	-------------------------	--------------------	---

Fonte: SEDUR.

### Seguros ofertados pela Concessionária

Tipo	Instituição	Vigência	Avaliação
SEGURO RISCOS OPERACIONAIS	TOKIO MARINE	12/09/2024 a 12.09.2025	Atende a cláusula 27.3.1 contemplando os requisitos mínimos previstos no Contrato de Concessão nº 001/2013.
SEGURO RESPONSABILIDADE CIVIL	TOKIO MARINE	12/09/2024 a 12.09.2025	Atende a cláusula 27.3.6 contemplando os requisitos mínimos previstos no Contrato de Concessão nº 001/2013.

Fonte: SEDUR.

### Atos do Conselho Gestor

Ano	Instrumento	Deliberação
2015	Resolução nº 01/2015, de 29/04/2015	Termo Aditivo nº 1
2015	Resolução nº 02/15, de 16/12/2015	Termo Aditivo nº 2
2016	Resolução nº 02/16, de 30/09/2016	Termo Aditivo nº 3
2017	Resolução nº 03/17, de 17/07/2017	Termo Aditivo nº 4
2018	Resolução nº 04/2018, de 11/05/2018	Termo Aditivo nº 5
2018	Resolução nº 07/2018, de 21/12/2018	Termo Aditivo nº 6
2020	Resolução nº 06, de 07/02/2020	Termo Aditivo nº 7
2020	Resolução nº 12/2020, de 14/10/2020	Termo Aditivo nº 8
2021	Resolução nº 10/2021, de 18/11/2021	Termo Aditivo nº 9
2022	Resolução nº 06/2022, de 27/12/2022	Termo Aditivo nº 10
2024	Resolução nº 04/2024, de 08/11/2024	Termo Aditivo nº 11

### Termos Aditivos assinados

n.º	Descrição	Data da assinatura
1	<b>Termo Aditivo nº 1</b> - Altera a definição e a parcela de Aporte do EVENTO de APORTE nº 5, constante do Item 2.1, do ANEXO 7 do CONTRATO, para adequar o descompasso na implantação dos trechos da Estação Retiro - Pirajá, devido à: (i) construção de uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA) em área considerada no Edital	06/05/2015



	<p>da licitação como desapropriada e destinada ao Complexo de Manutenção de Pirajá; e (ii) decisão do Poder Concedente, motivado pelo interesse público, de alterar o projeto do Complexo de Manutenção Pirajá, bem como a mudança da localização da sua estação.</p>	
2	<p><b>Termo Aditivo n.º 2</b> - Trouxe adaptações e modificações com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato em questão. Estas alterações foram motivadas pelos interesses públicos e afetaram estações e linhas da Operação. Em virtude dessas mudanças, tornou-se necessário revisar e adequar o cronograma de Eventos de Aporte para garantir uma distribuição mais eficiente dos desembolsos, ajustando-os às etapas efetivamente executadas e em decorrência de atrasos na implementação e operação.</p>	17/12/2015
3	<p><b>Termo Aditivo n.º 3</b> - Ficou estabelecidas algumas mudanças na operação e nos aportes dos recursos em prol da eficiência da prestação dos serviços e ajustes de atrasos na implantação. Das alterações, tem-se a implementação da integração física do SMSL com as linhas de ônibus metropolitanos e o seccionamento das linhas dos ônibus metropolitanos nos Terminais de Integração; o desmembramento dos Eventos de Aporte em função de atrasos na implantação; e a operação comercial de trecho do SMSL entre as Estações Acesso Norte e Rodoviária (Operação Transitória do Marco Operacional nº 3).</p>	03/10/2016
4	<p><b>Termo Aditivo n.º 4</b> - Reconhecimento do direito da CONCESSIONÁRIA ao recebimento dos valores para cobrir os prejuízos pela correção dos vícios decorrentes das incompatibilidades entre as informações do memorial descritivo do ANEXO 4 do CONTRATO e as condições e especificações efetivamente encontradas após o início da OPERAÇÃO;</p>	03/08/2017
5	<p><b>Termo Aditivo n.º 5</b> - em razão do pagamento efetuado pelo Concedente para a Concessionária, no valor de R\$ 100.000.000,00, alterou-se a amortização das parcelas de Contraprestação Anual Marginal nos 3, 4 e 6. Houve também o desmembramento da Contraprestação Anual Marginal nº 5, referente à postergação de conclusão de investimentos em função de alterações na Região da Rodoviária, em duas Contraprestações Anuais Marginais: i) Contraprestação Anual Marginal nº 5 e ii) Contraprestação Anual Marginal nº 8.</p>	04/06/2018
6	<p><b>Termo Aditivo n.º 6</b> - Para o devido reequilíbrio econômico-financeiro mediante a aplicabilidade da metodologia de fluxo de caixa marginal, decorrente da implantação para a incorporação de investimentos adicionais, referentes: (i) ao prolongamento das coberturas das passarelas da Estação CAB e Estação Pitaçu, incluindo o ponto de ônibus; e (ii) à alça viária entre a Avenida Pinto de Aguiar e Túnel da Avenida Gal Costa. Com relação ao Terminal de Integração Aeroporto, para fins de interesse público, foi alterada as quantidades de baias e ampliadas de 9 para 21. Foi implantado, também, a incorporação dos investimentos adicionais referentes à execução de áreas de estoques para ônibus contíguos ou próximos aos Terminais de Integração Pirajá, Acesso Norte e Mussurunga.</p>	07/02/2019
7	<p><b>Termo Aditivo n.º 7</b> - Alterações nas obrigações contratuais referentes às diretrizes para a implantação do Terminal de Integração Rodoviária Sul para adequação do prazo e para devida incorporação de investimentos adicionais referentes à construção de mezanino complementar, que irá interligar o Terminal de Integração BRT Lapa-LIP com a Passarela de Acesso à Estação Metrô-Rodoviária do SMSL, resultando em redefinição das contraprestações, alterações econômico-financeiras e redefinição de eventos de aporte e marcos operacionais.</p>	16/03/2020



8	<b>Termo Aditivo n.º 8</b> - Renegociação das obrigações consignadas no 7º Termo Aditivo, com ampliação do prazo para o pagamento das Contraprestações Anuais Marginais nos 8, 12 e 13; bem como repactuação da periodicidade e prazo de pagamento do valor relativo ao mecanismo de compartilhamento do risco de demanda relativos ao primeiro e ao segundo anos de operação plena do Sistema Metroviário, e regularização da integração físico-tarifária das linhas de ônibus metropolitanos com o Sistema Metroviário.	22/10/2020
9	<b>Termo Aditivo n.º 9</b> - 1) Alterações nas obrigações contratuais referentes a investimento. Ficaram repactuadas as diretrizes da implantação do Terminal de Integração Pirajá, no que diz respeito à incorporação de investimento adicional referente à construção de uma segunda saída de ônibus no referido Terminal, realizados pela Concessionária ; 2) Redefinição da contraprestação e alterações econômico-financeiras; 3) Execução das atividades de interface e integração das obras civis e sistemas do Tramo 3 da Linha 1; e 4) Realização de estudos relativos ao SMSL relacionados à viabilidade de extensão ou integração.	27/12/2021
10	<b>Termo Aditivo n.º 10</b> – Reequilíbrio econômico-financeiro em decorrência da Operação do Tramo 3 e Rede Wi-Fi nas estações do SMSL	29/12/2022
11	<b>Termo Aditivo n.º 11</b> - Foram estabelecidas alterações nas obrigações contratuais referentes ao reajuste da Tarifa de Remuneração decorrente da possibilidade da Concessionária migrar do Ambiente de Contratação Regulado para o Ambiente de Contratação Livre; Compartilhamento com o Concedente da economia dos custos de energia obtida com a migração para o ambiente de contratação livre de energia; Ressarcimentos devidos pelo Concedente à Concessionária relativos aos custos incorridos em razão da prorrogação, por solicitação do Concedente, da prestação do serviço de interface e integração do TRAMO 3 DA LINHA 1 com a infraestrutura já existente do SMSL pela Concessionária, no período de março a dezembro/2023 e custos incorridos em razão da realização, por solicitação do Concedente, de estudos de projeto e material do VLT de Cuiabá.	26/11/2024



## Diagnóstico por Imagem

### **Resumo do Contrato**

**Contrato**

04/2015/SESAB

**Data da assinatura**

02/02/2015

**Data de eficácia**

n/a

**Prazo**

11 anos e 6 meses

**Concessionária**

Rede Brasileira de Diagnósticos SPE S.A

**Poder Concedente**

Secretaria de Saúde (SESAB)

**Objeto**

Gestão e operação de Serviços de Apoio ao Diagnóstico por Imagem em uma Central de Imagem e em 12 (doze) Unidades Hospitalares, integrantes da Rede Própria da SESAB.

**Descrição**

A Concessão da PPP de Imagem inclui, atualmente, 13 Unidades Hospitalares em fase de Operação Plena, quais sejam: **CICAN**, Hospital Geral de Camaçari – **HGC**, Hospital Especializado Otávio Mangabeira – **HEOM**, Hospital Geral Ernesto Simões Filho - **HGESF**, Hospital Geral do Estado – **HGE**, Hospital Geral Menandro de Farias – **HGMF**, Hospital Geral Roberto Santos – **HGRS**, Hospital Geral de Vitória da Conquista – **HGVC**, Hospital Geral Prado Valadares - **HGPV**, Hospital Regional de Guanambi – **HRG**, Hospital Geral Costa do Cacau – **HGCC** e Hospital Geral Clériston Andrade – **HGCA**, Hospital Afrânio Peixoto – **HAP**, contemplando oito Municípios: Salvador (5), Camaçari (1), Lauro de Freitas (1), Vitória da Conquista (2), Jequié (1), Guanambi (1), Ilhéus (1) e Feira de Santana (1). Os tipos de exames disponibilizados variam por Unidade Hospitalar, dentre eles Raio-x, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética e Mamografia.

**Valor do Contrato**

O valor do Contrato atualizado é de R\$ 1.385.505.515,90, tendo como referência a data da entrega da Proposta, que corresponde ao somatório das receitas totais projetadas provenientes da operação da Concessão, em Valor a Preços Constantes, com base no valor a ser percebido pelo pagamento da Contraprestação Anual Máxima.

**Situação Atual da Concessão**

Em execução.

**Financeiro**

**Situação atual**

Vide item Parcerias Público-Privadas contratadas pelo Estado, da seção 4.5. Gestão Fiscal, das DCCEs.

**Receitas extraordinárias**

Não se aplica.

**Ativos de Propriedade do Estado**

Vide item Ativos das Sociedades de Propósito Específico (SPE) – Parcerias Público-Privadas – PPP, da seção 5.1.6 Balanço Patrimonial, das DCCEs.

**Passivos contingentes**

Vide item Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Públ



Privadas Contratadas, da seção 14. Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF das DCCEs.

### ***Garantia Pública***

Cumpre-se o mecanismo de pagamento através de recursos apartados do Fundo de Participação dos Estados-FPE, nos termos da Lei nº 11.477 de 01/07/2009, com base no contrato de nomeação de agente de pagamento e administração de contas.

Não há garantias prestadas pelo Fundo Garantidor Baiano de Parcerias - FGBP.

### ***Garantias ofertadas pela Concessionária***

<b>Tipo</b>	<b>Instituição</b>	<b>Vigência</b>	<b>Valor</b>	<b>Avaliação</b>
SEGURO GARANTIA	Austral Seguradora	De 02/02/2025 a 02/02/2026	R\$ 56.534.877,92	O valor é superior ao valor estabelecido para cobertura Garantia de Execução do Contrato atualizado segundo o IRCP (índice de reajusteamento para atualização monetária do valor da Contraprestação Anual Máxima).

Fonte: SESAB.

### ***Seguros ofertados pela Concessionária***

<b>Tipo</b>	<b>Instituição</b>	<b>Vigência</b>	<b>Avaliação</b>
SEGURO RESPONSABILIDADE CIVIL EM GERAL	CHUBB SEGUROS BRASIL S.A.	De 02/02/2024 a 02/02/2025	Para o item de operação foi contratada a cobertura em valor total de R\$2.000.000,00, valor igual ao exigido na subcláusula (R\$ 2.000.000,00). Para o item de responsabilidade civil do empregador foi contratada a cobertura em valor total de R\$ 2.000.000,00, valor superior ao exigido na subcláusula (R\$ 1.000.000,00).
SEGURO - RISCOS OPERACIONAIS	CHUBB SEGUROS BRASIL S.A.	De 02/02/2024 a 02/02/2025	A soma dos valores apresentados para garantia básica e adicionais dos itens contidos na cláusula totalizam R\$ 95.954.434,65 valor superior ao valor de 6 Contraprestações Mensais Máximas, conforme previsão contratual.

Fonte: SESAB.

### ***Atos do Conselho Gestor***

<b>Ano</b>	<b>Instrumento</b>	<b>Deliberação</b>
2012	Resolução n.º 01/2012 de 13/02/2012.	Aprovação Proposta Preliminar e Inclusão no Programa de PPP
2012	Resolução n.º 01/2013 de 28/05/2013.	Aprova Projeto e deflagra fase externa da licitação.
2013	Resolução n.º 04/2013 de 10/10/2013.	Aprova edital definitivo de licitação.
2016	Resolução n.º 03/2016 de 05/10/2016.	Termo Aditivo nº 1.
2018	Resolução n.º 05/2018 de 03/04/2018.	Termo Aditivo nº 3 e Termo Aditivo nº 4.



2022	Resolução n.º 05/2022 de 25/10/2022.	Termo Aditivo nº 5.
2024	Resolução n.º 05/2024 de 08/11/2024.	Termo Aditivo nº. 7.

### Termos Aditivos assinados

#	Descrição	Data da assinatura
1	<b>Termo Aditivo n.º 1</b> – Alteração do Cronograma de Implantação; - Inclusão do serviço de Ressonância Magnética no HGE; - Determinação do HGLVF como “em transição” até que fosse substituído por outra unidade hospitalar; - Alteração quanto as regras para utilização da logomarca da RBD em peças publicitárias; - Exclusão do Instituto Couto Maia; - Alteração das características da Central de Imagem e determina o funcionamento em Central provisória até início da operação em imóvel definitivo;	25/10/2016
2	<b>Termo Aditivo n.º 2</b> – Substituição do HGLVF pelo HRCC e suspensão da obrigação de aquisição de imóvel pela Concessionária para implantação da Central de Imagem;	09/11/2018
3	<b>Termo Aditivo n.º 3</b> – Autorização dada à Concessionária para a realização de estudos visando a instalação da Central de Imagem no prédio do Solar Boa Vista, no valor de até R\$350.000,00.	20/12/2018
4	<b>Termo Aditivo n.º 4</b> – Redução do escopo do Contrato com a transferência de 03 mamógrafos do CICAN, sendo 02 para o Hospital da Mulher e 01 para a COPAT.	01/07/2020
5	<b>Termo Aditivo n.º 5</b> – Inclusão do Hospital Geral Clériston Andrade no escopo do Contrato.	08/11/2022
6	<b>Termo Aditivo n.º 6</b> – Inclusão de turnos de sedação em algumas Unidades Hospitalares cujo setor de bioimagem já é operado pela RBD, bem como a ampliação da disponibilidade de equipamentos.	08/01/2023
7	<b>Termo Aditivo n.º 7</b> - Inclusão do Hospital Afrânia Peixoto ao escopo do Contrato	26/11/2024



## Estrada do Feijão – BA 052

### **Resumo do Contrato**

#### **Contrato**

001/2018-SEINFRA

#### **Data da assinatura**

03/10/2018

#### **Data de eficácia**

03/10/2018

#### **Prazo**

30 anos

#### **Concessionária**

Concessionária Estrada do Feijão SPE S.A. (CONCEF)

#### **Poder Concedente**

Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA)

#### **Objeto**

Delegação por meio de parceria público-privada, na modalidade de concessão patrocinada, das obras e dos serviços necessários para a operação, manutenção e revitalização do Sistema Viário BA-052.

#### **Descrição**

O projeto consiste na administração, conservação, manutenção e realização de obras de investimento ao longo dos 546 quilômetros do Sistema Rodoviário BA-052, por parte da Concessionária, nos trechos compreendidos entre o quilômetro zero da BA-052, nas imediações de Feira de Santana até o município de Xique-Xique e de Xique-Xique até o município de Barra, ao longo dos 83,5 quilômetros da BA-160. Além dos mais de 546 quilômetros de rodovia, foi entregue uma ponte travessia sobre o Rio São Francisco, com 1,04 km de comprimento, interligando os municípios baianos de Xique-Xique e Barra.



Fonte: Concessionária



## Valor do Contrato

Originalmente, o valor estimado do Contrato era de R\$ 1.627.938.816,00, que corresponde ao somatório das receitas totais projetadas provenientes da operação da Concessão, com base no valor a ser percebido pelo pagamento da Contraprestação Pública Anual Máxima, bem como no valor da projeção das receitas tarifárias provenientes da cobrança da Tarifa de Pedágio.

## Situação Atual da Concessão

Em execução.

## Financeiro

### Situação atual

Vide item Parcerias Público-Privadas contratadas pelo Estado, da seção 7. Gestão Fiscal, das DCCEs.

### Receitas extraordinárias

Não se aplica.

### Ativos de Propriedade do Estado

Vide item Ativos das Sociedades de Propósito Específico (SPE) – Parcerias Público- -Privadas – PPP, da seção 5.1.6 Balanço Patrimonial, das DCCEs.

### Passivos contingentes

Vide item Relatório Resumido de Execução Orçamentária, dos Anexos 02 – Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

## Garantia Pública

Cumpre-se o mecanismo de pagamento através de recursos apartados do Fundo de Participação dos Estados-FPE, nos termos da Lei nº 11.477 de 01/07/2009, com base no contrato de nomeação de agente de pagamento e administração de contas.

Há garantias prestadas pelo Fundo Garantidor Baiano de Parcerias – FGBP, com saldo mínimo correspondente a 6(seis) Contraprestações Mensais Máximas.

## Garantias ofertadas pela Concessionária

Tipo	Instituição	Vigência	Avaliação
SEGURO GARANTIA	JUNTO SEGUROS	De 03/10/2024 a 02/10/2025	Em conformidade

Fonte: SEINFRA.

## Seguros ofertados pela Concessionária

Tipo	Instituição	Vigência	Avaliação
Riscos operacionais	FAIRFAX	De 03/10/2023 a 02/10/2025	Em conformidade.
Responsabilidade civil-riscos operação	FAIRFAX	De 03/10/2024 a 02/10/2025	Em conformidade.
Riscos de engenharia-obras rodovias	YELUM SEGURADORA	De 01/09/24 a 31/08/2025	Em conformidade.

Fonte: SEINFRA.



## Atos do Conselho Gestor

Ano	Instrumento	Deliberação
2014	Resolução CGP 01_14 de 27/08/2014	Aprovar a proposta preliminar/MIP/PMI do Projeto.
2014	Resolução CGP 01_14 de 31/07/2014	Inclusão no Programa PPP-BA
2017	Resolução CGP 05_17 de 28/08/2017	Aprova Projeto
2017	Resolução CGP 05_17 de 28/08/2017	Consulta Pública/Audiência Pública
2018	Resolução CGP 03_18 de 03/04/2018	Licitação - aprova Minutas de Edital, Contrato e anexos
2020	Resolução CGP 07_20 de 29/02/2020	Termo Aditivo nº 1.

## Termos Aditivos assinados

#	Descrição	Data da assinatura
1	Antecipação em 01 ano do prazo de conclusão das Obras de implantação da Ponte-Travessia entre Xique-Xique e Barra, das demais obras vinculadas à Ponte-Travessia e da data de início da operação, manutenção e conservação.	17/04/2020
2	Acolhimento de Decisão vinculante de Comissão de Controvérsia que altera Fórmulas de Reajustes da Tarifa de Pedágio, da Contraprestação Pública Anual Máxima, do Aporte de Recursos, da Contraprestação Pública Mensal Efetiva e da Garantia de Execução do Contrato.	24/03/2021



## VLT do Subúrbio

### **Resumo do Contrato**

#### **Contrato**

001/2019/SEDUR

#### **Data da assinatura**

14/02/2019

#### **Data de eficácia**

n/a

#### **Prazo**

Inicial de 35 anos (rescindido antecipadamente em 2023).

#### **Concessionária**

Metrogreen Skyrail Concessionária da Bahia S.A.

#### **Poder Concedente**

Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDUR), tendo como interveniente-anuente a Companhia de Transportes do Estado da Bahia (CTB)

#### **Objeto**

Implantação e Operação de VLT ou outro modal equivalente de transporte público sobre trilho ou guia que o sustente, estabilize e guie, movido à propulsão elétrica e com capacidade de transporte de no mínimo 600 passageiros por composição.

#### **Descrição**

A FASE 1 do VLT compreenderia 21 paradas de acessos aos passageiros e um complexo de operação e manutenção, de acordo com a seguinte divisão:

- Trecho 1: extensão de aproximadamente 2,8 km, compreendido entre as paradas Comércio e Calçada;
- Trecho 2, extensão de aproximadamente 2,0 km, compreendido entre as paradas da Calçada e Santa Luzia;
- Trecho 3: extensão com aproximadamente 2,6 km, compreendido entre as paradas de Santa Luzia e União;
- Trecho 4: extensão com aproximadamente 11,8 km, compreendido entre as paradas de União e Ilha de São João (Município de Simões Filho).

A FASE 2 compreenderia 5 paradas e a implantação de 1 trecho, para integração com as Linhas 1 e 2 do SMSL:

- Trecho 5: extensão com aproximadamente 4,08 km, entre as paradas de São Joaquim e Acesso Norte.

Destaca-se que essa configuração contempla a previsão inicial do Contrato e as modificações previstas no Termo Aditivo nº 01.

#### **Valor do Contrato**

Originalmente, o valor estimado do Contrato era de R\$ 2.872.714.508,08, referente ao valor nominal total estimado de pagamentos a serem realizados pelo Concedente a título de Contraprestação Anual Máxima e de Aporte de Recursos, durante todo o prazo da Concessão.

#### **Situação Atual da Concessão**

O Contrato foi distratado bilateralmente em 06 de outubro de 2023. Atualmente encontra-se em fase final de apuração pelo Poder Concedente dos haveres e deveres contratuais e termo final de vigência da Garantia de Execução do Contrato de Concessão.



## **Financeiro**

### **Situação atual**

Vide item Parcerias Público-Privadas contratadas pelo Estado, da seção 4.5. Gestão Fiscal, das DCCEs.

### **Receitas extraordinárias**

Não se aplica.

### **Ativos de Propriedade do Estado**

Vide item Ativos das Sociedades de Propósito Específico (SPE) – Parcerias Público-Privadas – PPP, da seção 5.1.6 Balanço Patrimonial, das DCCEs.

### **Passivos contingentes**

Vide item Relatório Resumido de Execução Orçamentária, dos Anexos 02 – Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

## **Garantia Pública**

Cumpre-se o mecanismo de pagamento através de recursos apartados do Fundo de Participação dos Estados-FPE, nos termos da Lei nº 11.477 de 01/07/2009, com base no contrato de nomeação de agente de pagamento e administração de contas.

Há garantias prestadas pelo Fundo Garantidor Baiano de Parcerias – FGBP, com saldo mínimo correspondente a 6(seis) Contraprestações Mensais Máximas. Até a apuração dos haveres e deveres contratuais, e seus respectivos pagamentos, o Fundo Garantidor Baiano de Parcerias – FGBP permanece na condição de fiador solidariamente responsável pelo fiel cumprimento das obrigações mencionadas na subcláusula 30.3.1 do Contrato.

## **Garantias ofertadas pela Concessionária**

Até a apuração dos haveres e deveres contratuais, e seus respectivos pagamentos, permanecem vigentes as garantias contratuais prestadas pela Concessionária, que poderão ser acionadas nos termos do Contrato de Concessão 01/2019.

<b>Tipo</b>	<b>Instituição</b>	<b>Vigência</b>	<b>Valor</b>	<b>Avaliação</b>
GARANTIA EXECUÇÃO	AMERICAN LIFE	08/02/2024	R\$ 321.882.187,10	Renovada a Garantia de Execução do Contrato, nos termos da cláusula 29ª do contrato.

Fonte: SEDUR.

## **Seguros ofertados pela Concessionária**

Em decorrência do distrato, os bens da concessão foram incorporados ao patrimônio público e as obrigações residuais estão sendo tratadas conforme as cláusulas do distrato e seus aditivos. A manutenção dos seguros de risco de engenharia e responsabilidade civil passou a ser do Concedente, eliminando a necessidade de manutenção desses seguros por parte da Concessionária.

## **Atos do Conselho Gestor**

<b>Ano</b>	<b>Instrumento</b>	<b>Deliberação</b>
2016	Resolução.º04, de 16/11/2016	Aprovação Proposta Preliminar e Inclusão no Programa de PPP.
2017	Resolução.º17, de 13/04/2017	Aprova Projeto.
2018	Resolução.º02, de 30/01/2018	Aprova republicação do Projeto.



2020	Resolução nº 05, de 29/02/2020	Aprovação do Termo Aditivo nº 1.
2023	Resolução nº 05, de 24/11/2023	Aprovação do prosseguimento do processo administrativo de Rescisão bilateral.

### **Termos Aditivos assinados**

#	Descrição	Data da assinatura
1	Alteração do traçado e dos marcos operacionais da Fase 1, implantação e operação da Fase 2	10/02/2020



## Ponte Salvador – Ilha de Itaparica

### **Resumo do Contrato**

#### **Contrato**

001/2020/SEINFRA

#### **Data da assinatura**

12/11/2020

#### **Data de eficácia**

12/11/2020

#### **Prazo**

35 anos

#### **Concessionária**

Concessão Sistema Rodoviário Ponte Salvador Ilha de Itaparica S.A.

#### **Poder Concedente**

Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA)

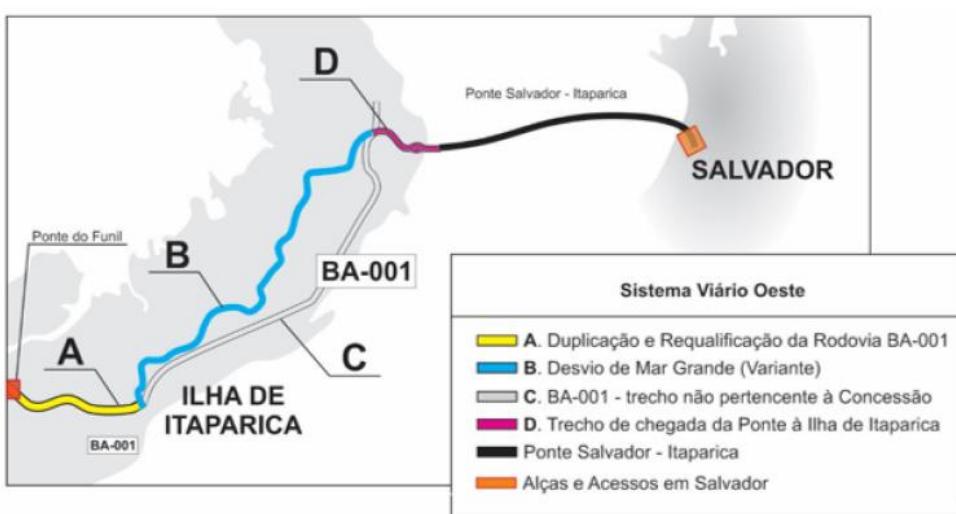
#### **Objeto**

Delegação, por meio de parceria público-privada, na modalidade de concessão patrocinada, das obras e dos serviços necessários à construção, operação e manutenção do Sistema Rodoviário Ponte Salvador-Ilha de Itaparica.

#### **Descrição**

As intervenções previstas no projeto podem ser assim resumidas:

- Segmento A: Duplicação e Requalificação da Rodovia BA-001, com extensão de 8,8 km;
- Segmento B: Construção da Nova Variante (Desvio Mar Grande), com extensão de 18,42 km;
- Seguimento D: Construção do Trecho da Chegada da Ponte à Ilha, com extensão de 3,09 km;
- Construção da Ponte Salvador - Ilha de Itaparica, com extensão de 12,46 km;
- Construção das Alças de Acesso - Sistema Viário Salvador, com extensão de 4,22 km.



#### **Valor do Contrato**

Originalmente, o valor real descontado estimado dos pagamentos a serem realizados pelo Concedente a título de contraprestação anual máxima e arrecadação de tarifas de pedágio durante todo o prazo da concessão é de R\$7.653.103.773,00.



## Situação Atual da Concessão

O projeto se encontra em etapa de implantação com cronograma de execução em atraso.

Atualmente estão sendo realizadas sondagens marítimas ao longo da Baía de Todos os Santos, serviço essencial para a elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia do segmento off-shore.

Ao longo do segundo semestre de 2024, foi conduzido processo de Solução Consensual de Controvérsia entre Concedente e Concessionária mediado pelo Tribunal de Contas do Estado. O resultado do processo de Solução Consensual será analisado pela Unidade Técnica do TCE, pelo Ministério Público do TCE e pelo Plenário do TCE. Caso as alterações sejam aprovadas pelo TCE, será assinado termo aditivo entre as Partes para aperfeiçoar juridicamente as alterações.

## Financeiro

### Situação atual

Vide item Parcerias Público-Privadas contratadas pelo Estado, da seção 4.5. Gestão Fiscal, das DCCEs.

### Receitas extraordinárias

Não se aplica.

### Ativos de Propriedade do Estado

Vide item Ativos das Sociedades de Propósito Específico (SPE) – Parcerias Público-Privadas – PPP, da seção 5.1.6 Balanço Patrimonial, das DCCEs.

### Passivos contingentes

Vide item Relatório Resumido de Execução Orçamentária, dos Anexos 02 – Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

## Garantia Pública

Cumpre-se o mecanismo de pagamento através de recursos apartados do Fundo de Participação dos Estados-FPE, nos termos da Lei nº 11.477 de 01/07/2009, com base no contrato de nomeação de agente de pagamento e administração de contas.

Há garantias prestadas pelo Fundo Garantidor Baiano de Parcerias – FGBP, com saldo mínimo correspondente a 6(seis) Contraprestações Mensais Máximas. O Aporte de Recursos é garantido por meio do Fundo Garantidor

## Garantias ofertadas pela Concessionária

Tipo	Instituição	Vigência	Valor	Avaliação
Garantia de Execução –Fiança Bancária	Banco do Brasil	21/12/2024 21/12/2025	R\$ 137.950.754,91 <sup>a</sup>	Em conformidade.

Fonte: SEINFRA.

## Seguros ofertados pela Concessionária

Tipo	Instituição	Vigência	Valor	Avaliação
Responsabilidade Civil	Aliianz	06/12/24 a 06/12/25	R\$ 10.000.000,00	Em conformidade.

Fonte: SEINFRA.

## Atos do Conselho Gestor

Ano	Instrumento	Deliberação
2014	Resolução CGP 02_14 de 03/10/2014	Proposta Preliminar/MIP/PMI

Relatório  
de Desempenho PPPs - DCCE's  
**2024**



2014	Resolução CGP 02_14 de 24/09/2014	Inclusão no Programa PPP-BA
2018	Resolução CGP 06_18 de 22/12/2018	Aprova Projeto
2018	Resolução CGP 06_18 de 22/12/2018	Consulta Pública/Audiência Pública
2019	Resolução CGP 07_19 de 17/09/2019	Licitação- aprova Minutas de Edital, Contrato e anexos
2024	Resolução CGP 05_12 de 05/12/2024	Aprovação da Minuta do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Concessão nº 001/2020, relativamente à Solução Consensual de Controvérsias no âmbito do processo perante o TCE-BA.